



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2025

Segundo aditivo ao Termo de Colaboração que celebram o Município de Jóia e o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Jóia.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JÓIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 89.650.121/0001-92, com sede administrativa na Rua Dr. Edmar Krueel, 188, 101, Jóia – RS, neste ato representado por seu Prefeito Dionei de Matos Lewandoswki, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do CPF nº 972.459.410-68, CI Nº 9046227031/SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Dr. Edmar Krueel, nº 37, Apto 402, na cidade de Jóia/RS, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Jóia, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 54.784.064/0001-50, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 1.930, Sala 02, em Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato por seu Presidente Sr Sérgio João Roessler, brasileiro, casado, servidor aposentado, portador do CPF nº 498.114.360-53, residente e domiciliado à Rua Barcelos, nº 35, Bairro 21 de Abril, em Jóia/RS, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 4.383 de 20 de maio de 2025, obedecendo o Decreto Municipal Nº 4.471 de 01 de março de 2017, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e Lei Federal nº 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE À INSTITUIÇÃO

1.1 – Fica alterado a cláusula oitava do Termo de Colaboração Nº 2/2025, até 31 de dezembro de 2026, conforme justificativa apresentada pelo CONSEPRO.

Parágrafo único. Este terá o prazo de 90 dias após para prestação de contas dos recursos recebidos, a contar do encerramento da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS


Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



2.1 – As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2/2025 e seus aditivos, permanecem sem alteração e tem validade para este aditivo.

2.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


Jóia – RS, 16 de junho de 2026



Sérgio João Roessler
Presidente do CONSEPRO

Assinado de forma digital
por DIONEI DE MATOS
LEWANDOWSKI:9
7245941068
Dados: 2026.06.16 11:52:31
-03'00'

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Jóia

Testemunhas:

1. 
Nome: **ROSELENE T. B. DEUS**
CPF **60.923.740-15**

2. 
Nome: **Roselene T. B. Deus**
CPF **498.157.920-91**

Visto:

Documento assinado digitalmente
gov.br RUDINEI DE VARGAS
Data: 16/06/2026 14:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rudinei Vargas
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 102.037